

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Alcides Guaresqui, nº479, centro-Água Branca-Cep.29.795-000
CGC.: 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 007/99

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 099/99, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 1998, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO PINHEIRO ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas nº 099/99, relativo à prestação de contas da Câmara Municipal de Água Branca, exercício de 1998.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. João Pinheiro Alves.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 12 de novembro de 1999.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 12 / 11 / 99

RESPONSÁVEL

Registrado no livro nº 003
às folhas 050.
Em 12 / 11 / 99

RESPONSÁVEL